



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 360/2006

Súmula: Cria o Quadro Único de Empregos do Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o contido na Lei nº 354/2005, de 20 de dezembro de 2005, fica criado o Quadro Único de Empregos Públicos do Poder Executivo Municipal, objetivando operacionalizar e executar os programas descentralizados na área da saúde pública, firmados através de convênios ou ajustes similares com o Governo Federal ou Estadual, regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, composto pelos seguintes empregos:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

EMPREGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO (R\$)
Médico/40	01	5.500,00
Auxiliar de Enfermagem/40	01	480,00
Enfermeiro/40	01	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde/40	06	380,00

PROGRAMA SAÚDE BUCAL

EMPREGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO (R\$)
Cirurgião-Dentista/40	01	1.900,00
Auxiliar de consultório Dentário/40	01	360,00
Técnico em Higiene Dental/40	01	710,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 29 de março de 2006.


Erivaldo Lourenço da Silva
Prefeito em Exercício